



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 1040/2019

Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 17/2019

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre Vereador Joel da Costa, que “Concede “Honra ao Mérito”, ao Senhor Pedro Dalvi Boina em homenagem aos Bombeiros Militares e NOTAer – Núcleo de Operações e Transporte Aéreo da Polícia Militar do ES que participaram das buscas e salvamentos envolvidos no desastre ocorrido em Brumadinho-MG.”

O referido Projeto de Decreto Legislativo propõe a concessão do título de Honra ao Mérito ao Sr. Pedro Dalvi Boina, em homenagem aos Bombeiros Militares e NOTAer – Núcleo de Operações e Transporte Aéreo da Polícia Militar do ES que participaram das buscas e salvamentos envolvidos no desastre ocorrido em Brumadinho MG.

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 1040/2019

Projeto de Decreto Legislativo CMC nº 17/2019

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:
VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:
e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Assim, diante do exposto, **OPINAMOS PELA LEGALIDADE E PROSSEGUIMENTO** do Projeto de Decreto Legislativo.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 03 de abril de 2019.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA